

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 3000/2019,**  
**De 04 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Maria José de Paula, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	Ambulância BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019**.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3001/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
15/10/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019**.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3002/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/10/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCU- 8F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019**.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3003/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019**.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3004/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/10/19	Curitiba – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019**.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3005/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019**.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3006/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
30/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019**.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3007/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Kassiana Waleska Schendroski**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
18/10/19	PIRAQUARA – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro** de 2019.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3008/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼  
(UM QUARTO) de diária em favor de **Kassiana Waleska Schendroski**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
09/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro** de 2019.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3009/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼  
(UM QUARTO) de diária em favor de **Kassiana Waleska Schendroski**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
21/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro** de 2019.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3010/2019,**  
**De 04 de dezembro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Maria José Carneiro, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
07/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	Ambulância BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019.****Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 3011/2019,**  
**De 04 de dezembro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼  
(um quarto) de diária em favor de Maria José Carneiro, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
13/11/19	ORTIGUEIRA – Acompanhar transferência de paciente.	Ambulância BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019.****Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3012/2019,**  
**De 04 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½  
(meia) de diária em favor de Maria José Carneiro, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	Ambulância BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019.**

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3013/2019,**  
**De 04 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼  
(UM QUARTO) de diária em favor de Maria José Carneiro, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	Ambulância BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019.**

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PORTARIA N.º 3014/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rosa Aparecida da Silva**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/10/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULANCIA BCF-5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro** de 2019.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3015/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rosa Aparecida da Silva**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
28/11/19	PONTA GROSSA – Acompanhar paciente para transferência	AMBULANCIA BCF-5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro** de 2019.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3016/2019,**  
**De 04 de dezembro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½  
(MEIA) de diária em favor de Debora Franciele Bueno, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/11/19	CURITIBA – Acompanhar transferência de paciente.	ONIX BCO-3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019.****Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 3017/2019,**  
**De 04 de dezembro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½  
(MEIA) de diária em favor de Celia de Fatima Eurico, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/11/19	CURITIBA – Acompanhar transferência de paciente.	AMBULANCIA BCU-8F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro de 2019.****Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3018/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Dionete Aparecida de Lima**, matrícula 76031, Técnica em Enfermagem, portadora do RG: 54820429 de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/11/19	Campo Largo – Acompanhar pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de dezembro de 2019.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3019/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Lucia Mara Ribeiro Santos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Saída - Retorno</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
20/11/2019	Curitiba – Participar do curso de capacitação no Lacen	Ônix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de dezembro de 2019.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3020/2019,**  
**de 05 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso**, matrícula 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/12/19- 04/12/2019	Londrina – conduzir paciente para avaliação em Clínica Psiquiátrica.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019.

**EDNEIA LORENA ALBERTI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 3021/2019,**  
**de 05 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Luiz Felipe de Oliveira Mercer, de acordo com as seguintes viagens:

Saída - Retorno	Destino/Motivo	Veículo
20/11/2019	Curitiba – Participar do curso de capacitação no Lacen	Ônix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3022/2019,**  
**de 05 dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Sirley Aparecida de Oliveira dos Santos**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
31/10/19	Campo Largo – Acompanhar paciente para realizar cirurgia	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 dezembro de 2019.

**EDNÉIA LORENA ALBERTI**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3023/2019,**  
**de 05 dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Sirley Aparecida de Oliveira dos Santos**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/11/19	Campo Largo – Acompanhar paciente para realizar cirurgia	AMBULÂNCIA BCU- 8F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 dezembro de 2019.

**EDNÉIA LORENA ALBERTI**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3024/2019,**  
**de 05 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Osdinéia Martins Oliveira**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
17/10/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019.

**EDNÉIA LORENA ALBERTI**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3025/2019,**  
**de 05 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Osdinéia Martins Oliveira**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/10/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019.

**EDNÉIA LORENA ALBERTI**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3026/2019,**  
**de 05 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Abdom Murilo Barbosa Sanchez**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
03/11/19	Campo Largo – Acompanhar paciente para realização de exames	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019.

**EDNÉIA LORENA ALBERTI**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3027/2019,**  
**de 05 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Abdom Murilo Barbosa Sanchez**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
28/10/19	Campo Largo – Acompanhar paciente para realização de exames	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019.

**EDNÉIA LORENA ALBERTI**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3028/2019,**  
**de 05 de dezembro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **PAULA FERNANDA DO VALLE GOMES**, matrícula 157660.0, Enfermeira, portadora do RG: 71479315 de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/12/2019	CURITIBA – Evento macrorregional para qualificação da atenção materno infantil	SPIN BBS-7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019

**Ednéia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 3029/2019,**  
**de 05 de dezembro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Ana Paula Quadrado Rolim Berke**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Saída/Retorno</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/12/2019	Curitiba – Evento macrorregional para qualificação da atenção materno infantil	Spin AWJ - 1180

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019.

**Ednéia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PORTARIA N.º 3030/2019,  
de 05 de dezembro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½  
(uma) de diária em favor de **NATASHA KARYNE DUTKO**, matrícula 151335.0, Auxiliar Administrativo, portadora do RG: 86050951 de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/12/19	Curitiba – Evento macrorregional para qualificação da atenção materno infantil	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019

**Ednéia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 3035/2019,  
de 05 de dezembro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½  
(uma) de diária em favor de **RAFAELA MARIANA DO PRADO**, matrícula 132608.0, Enfermeira, portadora do RG: 74129420 de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/12/19	Curitiba – Evento macrorregional para qualificação da atenção materno infantil	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2019

**Ednéia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3036/2019,**  
**de 04 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rosa Aparecida da Silva**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/11/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULANCIA BCF-5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **04 de dezembro** de 2019.

**Edneia Lorena Alberti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 3637/2019,**  
**06 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) diária em favor de Marcel Antoine Borgo, matrícula 55905.0, motorista, portador do RG: 00060136092, de acordo com as seguintes viagens:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
<b>06/12/19</b> <b>08/12/19</b>	WENCESLAU BRAZ- Levar atletas para e comissão técnica para participar da liga sul norte pioneiro feminino	Ônibus BBD-3510

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **06 de dezembro de 2019.**

**EDILSON APARECIDO BARBOSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPOTES**

**PORTARIA N.º 3638/2019,**  
**de 06 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) de diária em favor de Lucio Roberto Simão, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
06/12/2019 -08/12/2019	Castro – Participar da Liga Sul Norte Pioneiro Feminino	ONIBUS BBD-3510

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **06 de dezembro** de 2019.

**EDILSON APARECIDO BARBOSA**  
**GERENTE DE ESPORTES**

**PORTARIA N.º 3039/2019,**  
**de 06 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Francisco de Paula Rodrigues**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
08/12/19	CURITIBA- Levar pessoal da capoeira guerreiros dos palmares	ONIBUS BCP-6049

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de dezembro de 2019

**ANA ELIS GOMES**  
**Secretária Municipal de Educação e cultura**

**PORTARIA N.º 3040/2019,  
de 06 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Nereu Junio De Almeida , de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
05/12/19	I. CURITIBA–Levar alunos da escola São Bento para zoológico	Ônibus BBD-1693

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de dezembro, de 2019

**Ana Elis Gomes**  
Secretária Municipal De Educação e Cultura

**PORTARIA N.º 3041/2019,  
de 06 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Ewaldo Mendes , de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
05/12/19	II. CURITIBA–Levar alunos da escola São Bento para zoológico	Ônibus AIA-3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de dezembro, de 2019

**Ana Elis Gomes**  
Secretária Municipal De Educação e Cultura

**PORTARIA N.º 3042/2019,**  
**de 06 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½  
(meia) de diária em favor de Luan Nayn Coutinho, de acordo com as seguintes viagens:

Saída	Destino/Motivo	Veículo
05/12/2019	Curitiba – Reunião no DER	Ranger BDH5G81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de dezembro de 2019.

**ROSE CRISTHIANE LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 3043/2019,**  
**de 06 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½  
(meia) de diária em favor de Rildo Emanuel Leonardi, de acordo com as seguintes viagens:

Saída	Destino/Motivo	Veículo
05/12/2019	Curitiba – Reunião no DER	Ranger BDH5G81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de dezembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 3044/2019,**  
**de 06 de dezembro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Lenise Astegher Martins Gomes**, matrícula 164267.3, Auxiliar Administrativo, portadora do RG: 83494115 de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
02/12/19	CURITIBA – Reunião para tratar de aposentadoria e Concurso Público	CRUZE AZJ-5476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de dezembro de 2019

**Marcus Vinicius Cioffi**  
**Secretário Municipal de Administração****PORTARIA N.º 3045/2019,**  
**De 06 de dezembro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS**, matrícula 97985.1, Vice Prefeita, portadora do RG: 2035225-6 de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
02/12/19	CURITIBA – Reunião para tratar de aposentadoria e Concurso Público	CRUZE AZJ 5476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de dezembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 653**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais atinente a à matéria.

Considerando a necessidade de controlar o patrimônio municipal e o estoque de produtos em geral;

Considerando que a organização e controle de estoque e patrimônio municipal, são deveres do Executivo;

Considerando, ainda, a conveniência administrativa:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada sob a presidência do primeiro relacionado abaixo, a COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ESTOQUE E PATRIMONIO, responsável pelo controle de estoque e patrimônio municipais, em conjunto com os respectivos setores das diversas Secretarias Gerências constantes das Leis Municipais atinentes:

**Ramon Carlos Assunção Ribas, Secretaria Municipal de Administração, Turismo e Meio Ambiente**  
**Elisângela Maria Verhagen, Secretaria Municipal de Saúde;**  
**Adriana Aparecida Camargo Ferreira, Secretaria Municipal de Educação;**  
**Janderson Bonasso da Costa, Secretaria Municipal de Transporte;**  
**José Ivonilso Carneiro, Secretaria Municipal de Obras;**  
**Karine do Rocio Lacerda Mateussi, Secretaria de Ação Social;**  
**Mizael Vieira dos Santos, Secretaria de Agricultura;**  
**Anderson Petroski, Secretaria de Esportes;**  
**Valcemir de Oliveira, Secretaria de Finanças;**  
**Juliana Rezende Nogueira, Secretaria de Planejamento**  
**Claudete Gomes Caminha, Secretaria de Indústria e Comércio**

**Parágrafo único.** Os serviços não serão remunerados, sendo considerados de caráter relevante, prestados ao Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de dezembro de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019**

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 15/2019 referente à contratação de empresa WEBFLOAT TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 19.473.491/0001-16, para contratação de empresa para hospedagem em servidor do site do TIBAGIPREV na rede mundial de computadores e renovação do domínio “*tibagiprev.com.br*”, no montante de R\$ **R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)**, sendo a hospedagem no valor de 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) por um ano, e a renovação do domínio no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) por dois anos, para atender à necessidade de contratação de website do TIBAGI PREV na rede mundial de computadores, para divulgação de atividades e assuntos de interesse público do Instituto aos seus beneficiários, servidores municipais, dependentes e demais interessados, bem como a necessidade de registro de licença de domínio para o funcionamento deste site, com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 9.412/2018.

Tibagi, em 09 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MÁISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA  
DIRETORA PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**LEI Nº 2.779 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tibagi para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Tibagi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais com contabilidade centralizada, estima a Receita em **R\$ 105.227.000,00 (cento e cinco milhões duzentos e vinte e sete mil reais)** e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

**I** - R\$ 87.777.000,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil reais) do Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

**II** – R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais) do orçamento fiscal referente ao Poder Legislativo;

**III** - R\$ 12.650.000,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – Tibagiprev.

**Art. 2º.** A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:



**I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**

RECEITAS CORRENTES	<b>R\$ 104.982.600,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.578.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.751.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	261.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.856.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	<b>R\$ 350.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 105.332.600,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-12.755.600,00</b>
<b>TOTAL ADM DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS</b>	<b>92.577.000,00</b>

**II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

RECEITAS CORRENTES	<b>R\$ 12.650.000,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.930.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.970.201,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	4.449.798,58
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$12.650.000,00</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>R\$ 105.227.000,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

**I - Orçamento Fiscal**

<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>4.800.000,00</b>
INTERFERENCIA FINANCEIRA CÂMARA	4.800.000,00
<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>1.029.680,00</b>
Assessoria Especial de Gabinete	628.000,00
Assessoria de Comunicação Social	135.680,00
Controle Interno	266.000,00

<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>758.300,00</b>
Chefia de Gabinete	758.300,00
<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>	<b>400.000,00</b>
Assessoria Jurídica	400.000,00
<b>SECRETARIA PLANEJAMENTO ECONOMIA E GESTÃO</b>	<b>274.800,00</b>
Gerência de Planejamento Urbano	274.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>14.203.312,92</b>
Assessoria Administrativa	9.209.220,00
Gerência de Recursos Humanos	4.934.092,92
Gerência de Tecnologia e Informática	60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.527.560,00</b>
Assessoria Administrativa	834.800,00
Gerência de Tributação	238.960,00
Gerência de Contabilidade	453.800,00
<b>SECRETARIA MUNIC URBANISMO OBRAS PUBLICAS</b>	<b>7.208.579,52</b>
Gerência de Urbanismo	235.200,00
Gerência de Serviços Públicos	6.573.379,52
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	400.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>1.770.600,00</b>
Assessoria Administrativa	1.355.800,00
Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	414.800,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>24.555.046,00</b>
Gerência Administrativa	23.376.702,00
Gerência do Departamento de Cultura	1.178.344,00
<b>SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO OR</b>	<b>1.060.800,00</b>
Gerência de Esportes e Recreação Orientada	1.060.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>1.463.520,00</b>
Assessoria Administrativa	827.920,00
Gerência de Turismo	635.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIP DA CRIANÇA E ASS SOCIAL</b>	<b>2.931.920,00</b>
Assessoria Administrativa	586.920,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.345.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>18.809.583,45</b>

Assessoria Administrativa	2.606.640,00
Fundo Municipal de Saúde	15.967.043,45
Gerência de Vigilância	235.900,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>5.830.498,11</b>
Gerência Administrativa	4.657.998,11
Gerência de Construção Conservação de Rodovias	134.400,00
Gerência de Manutenção Geral	1.038.100,00
<b>SECRETARIA MUN INDÚSTRIA COMÉRCIO TRABALHO</b>	<b>203.200,00</b>
Assessoria Administrativa	203.200,00
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DISTR ALTO AMPARO</b>	<b>33.600,00</b>
Ass Esp da Adm Reg Distrito Alto Amparo	33.600,00
<b>ADMINISTR REGIONAL DISTR CAETANO MENDES</b>	<b>98.800,00</b>
Ass Esp da Adm Reg Distrito Caetano Mendes	98.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>2.409.000,00</b>
Gerencia de Meio Ambiente	2.409.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.202.600,00</b>
Encargos Gerais do Município	3.202.600,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.600,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>92.577.000,00</b>
<b>II - Orçamento da Seguridade Social</b>	
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>	<b>12.650.000,00</b>
Departamento de Administração do Instituto	850.000,00
Departamento de Benefícios Concedidos	11.300.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO INSTITUTO</b>	<b>300.000,00</b>
Encargos Especiais	300.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>200.000,00</b>
Reserva de Contingencia	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.650.000,00</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>R\$ 105.227.000,00</b>

**Art. 4º.** A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Art. 5º.** São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

**I** - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 1.321 de 09/10/1991, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020 em **R\$ 15.967.043,45** (quinze milhões novecentos e sessenta e sete mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

**II** - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal nº 1.487 de 27/06/1996 que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 na importância de **R\$ 2.345.000,00** (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais).

**III** - do Fundo O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*) criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007 que fixa sua despesa para o exercício de 2020 em **R\$ 11.466.000,00** (onze milhões quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

**IV** - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal 1.486 de 27 de junho de 1.996 que fixa a despesa do denominado Orçamento Criança para o exercício de 2020 na importância de **R\$ 789.000,00** (setecentos e oitenta e nove mil reais)

**Art. 6º.** O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, criado pela Lei Municipal 1.393 de 07/05/1993, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2020 em **R\$ 12.650.000,00** (doze milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 4% (quatro por cento) do total geral de cada um dos orçamentos.

**§ 1º** - No percentual de que trata o artigo anterior, serão realizadas as alterações do tipo transferência, transposição e remanejamento.

**Artigo 8º.** Excluem-se do limite de que trata o artigo anterior, as alterações orçamentárias:

**I** - que tenham como origem a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados, categorias de despesa, dentro do mesmo programa de governo para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

**II** - que tenham como fonte de recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores.

**Art. 9º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado nos artigos 7º e 8º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Art. 10.** Na abertura dos créditos adicionais autorizados nos artigos 7º e 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo, o Legislativo e os Fundos Municipais a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Art. 11.** O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 12.** Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320 de 27/03/1964.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 09 de dezembro de 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 054/2019, Dispensa de Licitação nº 071/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0583/2019, para formalizar contrato com a empresa UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 9 de dezembro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0353/2019, Dispensa de Licitação nº 072/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0582/2019, para formalizar contrato com a empresa EDIOMARA CRISTINA CAMPOS DE LARA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.414.955/0001- 01, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 9 de dezembro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE HABILITAÇÃO**

##### **REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 017/2019 que, após a análise dos recursos e contra recursos referentes à fase de habilitação das proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Proponente Participantes:

Nº	EMPRESA
01	O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP
02	M.H WEIBER BRAGA CONSTRUTORA - EIRELI

Proponentes Habilitadas:

Nº	EMPRESA
01	O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP
02	M.H WEIBER BRAGA CONSTRUTORA - EIRELI

Comunica, outrossim, que os envelopes nº 2 - propostas de preços - das proponentes habilitadas serão abertos no dia 11 de dezembro (quarta -feira) próxima, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi.

TIBAGI, em 09 de dezembro de 2019.

**ROGER VINICIUS BITTENCOURT**  
Presidente

**JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA**  
Secretário

**LILIANA PRADO**  
Membro